



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 488
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *[assinatura]*
CSL/SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SSP
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 1071/2021/GAB-SSP de 09 de julho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, as **09h** (horário de Brasília) **do dia 03 de setembro de 2021**, realizará licitação, na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço, por lote**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0145737/2020-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920, de 01 de abril de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, através do *site*: <http://www.compras.ma.gov.br>, para obtenção da chave de identificação e de senha no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de **Academia de Musculação** para atender necessidades da **Polícia Civil do Maranhão**, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 196.898,71 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste **Pregão** as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

2.1.1 Para participação em pregões eletrônicos as empresas interessadas deverão ser registradas no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio www.compras.ma.gov.br, conforme disposto no Manual da licitante Pregão eletrônico, no sítio:

<http://www.compras.ma.gov.br/home/manuais/manual.licitantepregaoeletronico/index.html>.

2.1.2 As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro**.

2.1.2.1 A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.1.3 Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

a) Para os Lotes 01 e 03 (exclusivo para ME, EPP e MEI): Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do art. 7º e 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015.

a.1) Nas hipóteses de não haver vencedor para os lotes exclusivos, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

b) Para os Lotes 02 (Ampla Concorrência): para os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2. **Não poderão** participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência;

b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;

d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;

f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

g) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

h) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

i) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; e

j) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SIGA, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SIGA deverá ser feito no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio www.compras.ma.gov.br

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SIGA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do *e-fornecedor*, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados devidamente, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader", podendo ainda ser compactado a critério da licitante.

4.10 Os documentos enviados ao sistema SIGA poderão ser em original ou por cópia autenticada e numerados sequencialmente, para facilitar a análise nos trabalhos do(a) Pregoeiro(a).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, em algarismos e por extenso e de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, inclusas todas as despesas referentes à execução do contrato e consignar nos campos apropriados considerando o **VALOR TOTAL DO LOTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 491
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *[assinatura]*
CSL/SSP/MA

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade, modelo e marca do objeto ofertado;
- d) **Preço unitário e total do item em algarismos e valor total do lote em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível.
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **Prazo de Entrega**: A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir da assinatura do contrato;
- g) **Garantia**: será de no mínimo **12 (doze) meses, para todos os itens** a contar do recebimento definitivo do objeto.
- h) **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, Av. dos Franceses, s/n - Vila Palmeira – São Luís/MA, no horário: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 5.2 Havendo divergência na descrição de itens inseridos no sistema eletrônico e o do Termo de Referência prevalecerá os do Termo de Referência;**
- 5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.4 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.
- 5.5 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
- 5.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 5.7 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.
- 5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.9 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 5.10 Caso os prazos de validade da proposta e entrega sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas "e", "f".
- 5.11 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.12 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.
- 5.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 5.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.15 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.16 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 5.17 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.
- 5.18 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 5.19 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 19** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1 Também será desclassificada a proposta **que identifique a licitante**.
- 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3 **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 493
Proc: 0145737/2020
Rubrica: AURELIO
CSL/SSP/MA

consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.21.1.1 Prestados por empresas brasileiras;

6.21.1.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no **SISTEMA ELETRÔNICO** e através do e-mail: licitacao@ssp.ma.gov.br e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

8.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com base no Anexo Único do Termo de Referência deste Edital.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

9.3.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.3.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário).

9.3.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.3.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SIGA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.3.1 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, **VIA SISTEMA**, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, observar-se-á ao art. 28 da Lei 8.666/93, que segue:

10.9.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6 **Decreto de Autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10.1 **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF,** notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou outro documento equivalente;

10.10.2 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária,** expedida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.10.3 **Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

10.10.4 **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

10.10.5 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.10.6 **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa);

10.10.7 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF-FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

10.10.8 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, 07/07/2011)** para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho da licitante/fornecedora;

10.10.9 **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO III**;

10.10.10 **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante no **ANEXO IV**.

10.11 Qualificação Econômico-Financeira:

10.11.1 **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

10.12A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:

10.12.1 **Atestado (s) ou Declaração (s)** de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

11.1 O(a) Pregoeiro(a) consultará no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista das licitantes cadastradas.

11.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SIGA.

11.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

habilitação.

11.5 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarada vencedora da licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11.9 Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo.

11.10 A apresentação de documentos pela licitante poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

11.11 A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

11.12 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

11.13 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.14 A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, sendo facultada a apresentação da declaração original.

11.15 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública E defesa Social - FES
Unidade Orçamentária	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
Fonte de Recurso	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
FUNÇÃO:	06
SUBFUNÇÃO:	181
PROGRAMA:	0577 – Mais Segurança
AÇÃO:	3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - FES 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES
Subação	16382 - IMPACUCATIFICAS 18527- MATNUCATIVFISICAS
Natureza da Despesa	449052 – Material Permanente 339030 – Material de Consumo
Região	99 - Estado
Histórico	Aquisição de equipamentos (material de consumo) de Academia de Musculação para atender necessidade da Polícia Civil do Maranhão.

13. DOS RECURSOS

13.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.2.1. Além do estabelecido no subitem anterior, a não manifestação do interesse em recorrer da decisão em campo próprio disponibilizado pelo sistema, importará na decadência do direito de recorrer e acarretará o não recebimento do recurso.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à proponente vencedora e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

15.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor, observado o exercício financeiro corrente.

17.2. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas previamente no instrumento convocatório.

17.3. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.4. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

17.5. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras do Termo de Referência, do edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

17.6. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa beneficiária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

17.8. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão**, fica condicionada a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta, empresa, sociedade de economia mista ou fundações, conforme dispõe o Decreto Estadual 21.178/2005, caso tenha sede no Estado do Maranhão.

17.9. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.10. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.11. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.12. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.13. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no e-fornecedor Portal de Compras do Estado do Maranhão, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.14. Na hipótese de irregularidade do registro no e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.15. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

17.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIGEF**.

18.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas a proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

18.3. A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o equipamento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18.4. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no subitem 19.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

20. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** através do **SISTEMA ELETRÔNICO** e-mail licitacao@ssp.ma.gov.br termos do art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

20.1.1. O protocolo via e-mail deverá ser realizado no horário de funcionamento do órgão; segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

20.1.2. O protocolo via e-mail encaminhado **após às 18:00hs do último dia do prazo** será considerado como intempestivo.

21.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3. Não serão considerados pedidos de esclarecimentos que não forem enviados exclusivamente através de forma eletrônica.

20.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.compras.ma.gov.br e www.ssp.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br.

21.12. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.compras.ma.gov.br e www.ssp.ma.gov.br.

21.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Planilha de Preços;

ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IV – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, previdenciária e de Segurança do Trabalho;

ANEXO V – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Minuta do Contrato Administrativo;

São Luís (MA), 12 de agosto de 2021.


José Maria Pinheiro
Pregoeiro – SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 506
Proc: 0145737/2020
Rubrica: A. D. N. N.
CSL/SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021- SSP/MA
TERMO DE REFERÊNCIA.

01. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de **ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO**, conforme especificações e quantitativo neste documento, com vistas a atender às necessidades da, POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO.

02. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 a Lei nº 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

2.2. Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme informação nº 48/2020/AFF/DPSP/SENASP, processo nº 08020.008222/2019-62;

2.3. Considerando que o treinamento resistido tem um papel de destaque dentre as atividades físicas, sendo recomendado pelas principais organizações de saúde do mundo como forma de se prevenir problemas de saúde e manter capacidades funcionais, além de poder ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos;

2.4. Considerando que além dos benefícios aos servidores do quadro funcional da Polícia Civil do Maranhão que não dispõe de em suas instalações de local para a obrigatoriedade da pratica desportiva para este fim, o treinamento resistido será de grande utilidade no trabalho com os alunos participantes dos cursos de formação de policiais, possibilitando a preparação das estruturas ósseas, articulares e musculares para os treinamentos físicos, além de fornecer suporte neuromuscular para a realização das demais atividades do curso de formação, o que poderá reduzir a incidência de lesões e melhorar o desempenho em atividades específicas;

2.5. Deve-se ressaltar que tal aquisição se faz necessária em virtude da previsão de espaço específico para esta finalidade em unidade da Polícia Civil, sob a coordenação da **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL-ACADEPOL**;

2.6. Considerando que além disso, a unidade da Polícia Civil destinatária necessita ser aparelhada com equipamentos atuais e modernos, de melhor qualidade e que atendam os princípios da ergonomia e da biomecânica

2.7. Considerando que o quantitativo solicitado se deve em razão da previsão de espaço específico para implantação da academia, sendo necessário seu guarnecimento com os aparelhos de ginástica específicos para exercitar cada tipo de músculo além da quantidade de servidores lotados na Polícia Civil do Maranhão. Portanto necessita-se de um quantitativo mínimo de equipamentos para se atingir o objetivo inicialmente almejado;

2.8. Considerando que no interior das corporações policiais encontram-se os profissionais, servidores públicos coma missão de assegurar a execução de Políticas de Segurança Pública. Mas, que também se encontram vulneráveis as pressões do Estado, da Sociedade, na qual o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 507
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *[assinatura]*
CSL/SSP/MA

crescimento da criminalidade e violência provocam profundas inquietações, das cobranças pessoais e das constantes tensões e perigoso a que estão submetidos;

2.9. Considerando que a implantação de academia de musculação visa estimular o policial civil à prática de exercícios físicos regulares, redução de fatores de risco e a melhoria da qualidade de vida;

2.10. Por fim, as principais vantagens advindas para a Polícia Civil do Maranhão será a prevenção de problemas de saúde e conservação da capacidade funcional dos servidores, podendo, inclusive, ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos.

03. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE

3.1. A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

3.2. Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lotes:

3.2.1. A divisão em lotes fez-se necessária em função da garantia e da padronização dos equipamentos, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a manutenção dos aparelhos, há imperiosa necessidade de se observar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

3.2.2. A divisão em lotes para aquisição dos equipamentos se deu em função da facilidade e economicidade quanto à manutenção futura dos equipamentos a partir do final da garantia. Considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes dos bens;

3.2.3. A escolha deste modelo justifica-se também pelo menor custo do frete na entrega do material em lotes para o município de São Luís/MA. Outro ponto de destaque refere-se à dependência da entrega da maioria dos itens para o funcionamento e concretização do projeto;

3.2.4. Ergonomicamente é recomendado que os equipamentos para a prática de exercícios físicos sejam padronizados. Aparelhos de marcas diferentes, mesmo que trabalhem o mesmo grupo muscular, apresentam cargas diferentes dependendo dos ângulos de execução e do sistema de roldanas, polias e/ou cabos utilizados. Tais diferenças acarretam adaptação fisiológica diferente nos praticantes;

3.3. Observa-se assim que as condições de assistência técnica e garantia oferecidas, ficariam seriamente comprometidas caso várias empresas distintas lograssem êxito no certame.

04. DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

4.1. Todos os itens do presente Termo de Referência serão destinados para a Polícia Civil do Maranhão, prédio do imóvel situado na Superintendência Estadual de investigações Criminais-SEIC e funcionara sob a coordenação da Academia de Polícia Civil do Maranhão-ACADEPOL-MA.

05. DA BASE LEGAL:

5.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela lei complementar nº123/2006 alterada pela lei Complementar nº147/2014, e,



Fls: 508
Proc: 0145787/2020
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

subsidiariamente, no que couber, a lei Federal 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

06. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

5.1.A licitação para contratação dos objetos se dará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por lote, por se tratar de bens de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

07. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

7.1.As especificações detalhadas e quantitativo dos objetos seguem conforme anexo I do presente termo.

08. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

8.1.1.Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

09. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1.O serviço de material procederá com pesquisas mercadológicas, de modo a estimar o preço unitário e global do objeto.

10. DO LOCAL DE ENTREGA:

10.1.O objeto será entregue no setor de patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, situada na Av. dos Franceses. s/n, Vila Palmeira, nesta capital, para fins de controle e entrada de material.

11. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

11.1.A montagem de todos os equipamentos deverá ocorrer na Superintendência Estadual de investigações Criminais-SEIC, situada na Rua do Correio – Fatima, São Luís – MA,65031-610 e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1.O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato;

12.2.Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

01) provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preços contratada (marca, modelo/referência);

02) definitivamente no prazo de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento provisório e da realização da montagem e teste de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de recebimento Definitivo;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

12.3. Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório a CONTRATANTE poderá:

12.3.1. Rejeita-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em desconformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação sem ônus para a CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

13. DO PRAZO DE GARANTIA E INSTALAÇÃO:

13.1. O licitante deverá ofertar garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o conjunto do objeto ofertado, incluído pintura, motor, correias, estofados, componentes eletrônicos e demais partes integrantes;

13.2. O licitante deverá garantir o reparo e/ou substituição, sob suas expensas, dos equipamentos em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, durante o período especificado nos subitens acima e por um período de 12 (doze) meses para os demais equipamentos contados do recebimento definitivo do objeto;

13.3. Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado;

13.4. Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

13.5. Durante todo o período de garantia dos equipamentos, a licitante deverá oferecer assistência técnica dos equipamentos em São Luís/MA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

14.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

14.1.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 590
Proc: 0145737/2020
Rubrica: [assinatura]
CSL/SSP/MA

14.1.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

14.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

14.1.12. Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.

14.1.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

15.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

15.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

15.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

15.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATADA pelo servidor designado para este fim;

16.2. a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 511
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
CSL/SSP/MA

entregue;

16.3.O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA

16.4.O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA;

16.5.Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecidos no subitem 16.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

16.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$
Onde,
EM= Encargos Moratórios Devidos
I= Índice de Compensação Financeira
N= Numero de Dias entre a data Prevista para o Pagamento e a do efetivo Pagamento; 1= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438
VP= Valor da Prestação em Atraso

16.7.A Contratante não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendencia ou descumprimento de obrigações contratuais;

16.8.A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação;

16.9.A realização do pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta previa junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes(CEI), conforme estabelece o art.6º da Lei Estadual nº6.690, de 11 de julho de 1.996;

16.10.A existência de registro da Contratada junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art.7º da Lei Estadual nº6.690/1996;

16.11.A Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

17.DA HABILITAÇÃO:

17.1.A participação de licitante no procedimento licitatório requer a apresentação de toda documentação comprobatória de necessária no que se refere a:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômica-financeira;
- Qualificação técnica disposta no item 8 deste Termo;
- Declaração de que não emprega menores de 18 anos(dezoito) anos em trabalho noturno,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 512
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *AURIBUS*
CSL/SSP/MA

perigoso ou insalubre e nem menores de 14(quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

18.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

18.1.Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.2.A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicados corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

19.DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

19.1.A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, desejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado do Maranhão, pelo prazo de 05(cinco) anos;

19.2.No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão:

f) Advertência;

g) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

h) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

i) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

j) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3.As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicados cumulativamente com as sanções previstas neste tópico.

19.4.A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

20.DO REAJUSTE:

20.1.Os preços são fixos e irredutíveis, tendo em vista entrega global do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 513
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *[assinatura]*
CSL/SSP/MA

21.VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos do item 16.1 do presente termo, observado o exercício financeiro corrente, ficando a eficácia condicionada ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados no proposta da CONTRATADA,.

21.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1.Rubrica do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em seu artigo 2º, inciso I, afirma que, recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo, conforme dotação abaixo:

21.2.Dotação orçamentaria para atender material permanente:

UG: 190.903

Fonte: 0332

Função: 06

Subfunção: 181

Programa: 0577

Ação: 3323

Subação: 16382

GND: 44.90.52

21.3.Dotação orçamentaria para atender material consumo:

UG: 190.903

Fonte: 0332

Função: 06

Subfunção: 181

Programa: 0577

Ação: 4961

Subação: 18527

GND: 33.90.30

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1.No valor da proposta deverão estar incluídos, custos de transporte, mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o fornecimento, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência;



Fls: 514
Proc: 0145737/2020
Rubrica: ACR 412
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

22.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos serviços deverão ser solicitadas a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

São Luís, MA, 31 de maio de 2021.

**Taise de Alencar Maia Pacheco
Asplan/DGPCMA/SSP**

**Érica Abreu Passinho
Chefe da ASPLAN/SSP**

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública**



Fis: 515
Proc: 0145737/2020
Rubrica: Avaliação

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021- SSP/MA

ANEXO ÚNICO

LOTE 01 (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	Esteira elétrica eletrônica, Esteira Ergométrica: área Útil De Corrida Em Lona De Alta Durabilidade De Dupla Camada Com Comprimento Mínimo De 1,50 M E Largura Mínima De 0,52 M; Peso Máximo Do Usuário: Até 180 Kg; Faixa De Velocidade: 0,8 Km/H Até 20 Km/H (Ou Superior); Inclinação: 0.0 - 15.0; Potência Mínima: Motor Com Potência Nominal De 4,0 Hp; Alimentação: 220v (Ou Bivolt); Possuir Rodízios Para Deslocamento; Deck Com Sistema De Absorção De Impactos E Alta Durabilidade; Permitir Personalização Do Início Da Aceleração; Possuir Programas Pré-Configurados De Exercícios; Possuir Teclas De Início Rápido; Possuir Interface Com Sensores Sem-Fio De Frequência Cardíaca (Telemetria Padrão Garmin, Polar, Bluetooth Ou Ant+) Ou Sensores De Contato Em Manoplas (Empunhaduras) No Equipamento; Painel: Tela Touch Screen De Alta Definição Como Aplicativos De Entretenimento, Internet, Tv, Cursos Interativos E Mais. Conectividade Com A Internet Conectividade Com Ou Sem Fio. Atualizações Do Software: Por Meio Da Gestão De Recursos Conectada Ou Usb; Possuir Suportes Para Garrafa, Objetos E Celulares; Possuir Dispositivo De Parada De Emergência.	Unid.	04	13.678,33	54.713,32
02	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Estrutura: em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Assento anatômico em PU; Pedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma-pé; Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa; Display multifuncional em LCD colorido com backlight permite ao usuário um monitoramento completo do exercício como velocidade, distância, cronômetro, monitoramento dos batimentos cardíacos, consumo de calorias e nível de resistência; Idioma: Português, Inglês ou Espanhol; Programas: 11 Programas pré-definidos;	Unid.	01	4.492,41	4.492,41



Fis: 516
Proc: 0145737/2020
Rubrica: AVZ

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Monitoramento cardíaco: Handgrip e receptor para cinta torácica; Resistência: 8 Níveis de Resistência eletromagnética. Capacidade de Uso: pelo menos até 150 kg; Transporte: pés dianteiros com rodas para facilitar o transporte; Nível de carga: 500 W; Carenagem: rotomoldada em polietileno; Sistema de resistência: eletromagnético; Cor predominante preta; Dimensões: 101 cm x 56 cm x 150 cm (cxlxa). Garantia mínima de 1 ano				
03	Bicicleta ergométrica horizontal Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Assento anatômico em PU com encosto para as costas; Pedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma-pé; Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa; Display multifuncional em LCD colorido com backlight permite ao usuário um monitoramento completo do exercício como velocidade, distância, cronômetro, monitoramento dos batimentos cardíacos, consumo de calorias e nível de resistência; Idioma: Português, Inglês ou Espanhol; Programas: 11 programas pré-definidos; Monitoramento cardíaco: handgrip e receptor para cinta torácica polar; Resistência: 8 níveis de resistência eletromagnética. Capacidade de uso: pelo menos até 150 kg; Dimensões: 163 cm x 56 cm x 122cm (cxlxa). Transporte: pés dianteiros com rodas para facilitar o transporte; Nível de carga: 500W; Carenagem: rotomoldada em polietileno; Sistema de resistência: eletromagnético; Cor predominante preta; Garantia mínima de 1 ano	Unid.	01	4.842,67	4.842,67
04	Elíptico magnético Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Dimensões dos pedais: 42 x 20 cm; distância entre pedais: 3,5 cm; Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa. Movimento sincronizado dos membros superiores; Display multifuncional em LCD colorido com backlight permite ao usuário um monitoramento completo do exercício como velocidade, distância, cronômetro, monitoramento dos batimentos cardíacos, consumo de calorias e nível de resistência; Idioma: Português, Inglês ou	Unid.	02	4.913,67	9.827,34



Fls: 517
Proc: 0145737/2020
Rubrica: Avilica
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Espanhol; Programas: 11 Programas pré-definidos; Resistência: 8 Níveis de Resistência eletromagnética; Monitoramento cardíaco: Handgrip e receptor para cinta torácica; Sistema de resistência: eletromagnético; Capacidade de Uso: pelo menos até 150 kg; Altura da Plataforma: 18 cm; Amplitude da passada 460 mm; Carenagem: rotomoldada em polietileno; Cor predominante preta; Dimensões: 194 cm x 59 cm x 174 cm (CxLxA). Garantia mínima de 1 ano; Transporte: pés traseiros com rodas para facilitar o transporte; Característica específica: Comprimento da passada eficiente e acessível, plataforma estável com baixa altura para fácil acesso por qualquer posição; Painel intuitivo com faixa motivacional, display com letras grandes, suportes para garrafas e acessórios, programas de treinamento. Referência: 8 Níveis de Resistência eletromagnética; Monitoramento cardíaco: Handgrip e receptor para cinta torácica; Sistema de resistência: eletromagnético; Capacidade de Uso: pelo menos até 150 kg; Altura da Plataforma: 18 cm; Amplitude da passada 460 mm; Carenagem: rotomoldada em polietileno; Cor predominante preta; Dimensões: 194 cm x 59 cm x 174 cm (CxLxA). Garantia mínima de 1 ano; Transporte: pés traseiros com rodas para facilitar o transporte				
VALOR TOTAL R\$				73.875,74

LOTE 02 - (Ampla Concorrência)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	Banqueta simples: Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm). Pintura: Eletrostática (com camada de proteção). Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevo. Estofamento: Courvin Náutico. Cores Estofamento: Vermelho / Azul / Verde / Branco / Preto / Roxo / Caramelo / Cinza / Amarelo. Guias: Aço Inox e Cromadas.	Unid.	01	343,85	343,85



Fls: 518
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

02	Banco Scott - FW comprimento (cm) 106,7 largura (cm) 61 altura (cm) 86,4 área ocupada (m ²) 0,65 peso do equipamento (kg) 33 carga máxima (kg) 235 dimensional embalado - cx/xa (cm) 83 x 57 x 36,5 estrutura aço espessura estrutura (mm) 3 solda tig/mig robotizada e manual pintura eletrostática material do estofamento poliuretano revestimento do estofamento courvin manoplas apoio para pés porta-anilhas rodas de transporte placard opção de cor ajustes garantia até 1 ano.	Unid.	02	1.212,33	2.424,66
03	Banco supino declinado fw comprimento (cm) 179 largura (cm) 174,5 altura (cm) 134 área ocupada (m ²) 3,12 peso do equipamento (kg) carga máxima (kg) 250 dimensional embalado cx/xa (cm) 132 x 50 x 64 estrutura (mm) 3 solda tig/mig robotizada e manual pintura eletrostática material do estofamento poliuretano revestimento do estofamento courvin manoplas apoio para pés porta-anilhas rodas de transporte placard opção de cor ajustes garantia até 1 ano.	Unid.	01	1.462,07	1.462,07
04	Banco Militar para desenvolvimento de ombros, em linha tubular de 4 polegadas. Com pintura eletrostática a pó, estofado injetado anatomicamente, revestido em courvin automotivo	Unid.	01	2.724,33	2.724,33
05	Banqueta regulável: Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm). Pintura: Eletrostática (com camada de proteção). Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) Relevô. Estofamento: Courvin Náutico.	Unid.	01	1.114,33	1.114,33
06	BANCO SUPINO 2 x 1 Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm). Pintura: Eletrostática (com camada de proteção) Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevô. Estofamento: Courvin Náutico.	Unid.	02	1.276,08	2.552,16
07	Polia superior (puxador) Roldana Alta e Baixa: Perfil Tubulação: Oblongo Curvo 155 X 50mm Pintura: Eletrostática (com camada de proteção). Cores Pintura: Branco / Preto Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevô. Estofamento: Courvin Náutico.	Unid.	02	4.144,35	8.288,70
08	Polia inferior (remada baixa) Remada cavalo: remada inclinada linha convergente kikos pro. Gênero: unissex. Especificações: pintura eletrostática a pó. Estofamento revestido com espuma de alta densidade. Diversos ajustes	Unid.	01	5.513,71	5.513,71



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	para comportar e acomodar bem os usuários. Cor: prata e couro preto. Com esse equipamento é possível trabalhar o bíceps braquial e grande dorsal. Equipamento profissional recomendado para academias. Imagem meramente ilustrativa, anilhas não inclusas. Dimensões espaço físico (cxlxa): 200 x 100 x 105 cm. Indicado para: treinamento.				
09	Peitoral-dorsal-crucifixo Peck Deck Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm). Pintura: Eletrostática (com camada de proteção). Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevo. Estofamento: Courvin Náutico. Cores Estofamento: Vermelho / Azul / Verde / Branco / Preto / Roxo / Caramelo / Cinza / Amarelo. Guias: Aço Inox e Cromadas.	Unid.	01	5.344,79	5.344,79
10	Banco ombro convergente - tubo oblongo (ovalado); estofado anatômico	Unid.	01	2.766,32	2.766,32
11	Cross over - Perfil Tubulação: oblongo Curvo (150 mm x 50 mm). Pintura: Eletrostática (com camada de proteção). Cores Pintura: Branco / Preto; Guias: Aço Inox e Cromadas.	Unid.	01	5.588,91	5.588,91
12	Máquina flexora deitada: a mesa flexora e extensora é um aparelho de ginástica que proporciona pernas fortes e torneadas. Os usuários podem ajustar a regulagem do apoio para pernas e profundidade do encosto da costa, permitindo o uso por pessoas de 1,30 m a 2,10 m de altura. A estrutura deste equipamento é confeccionada em aço tubular, possui pintura eletrostática, cabo e aço revestido e barras-guias dos pesos cromadas. Equipamento confeccionado em aço tubular de 50 x 50 mm e espessura de 2,0 mm. Pintura eletrostática. Barras-guia dos pesos cromadas. Cabo de aço revestido. Estofados com proteção plástica anti-suor. Opções de cores da estrutura: branco e preto. Excelente custo benefício tendo possibilidade para flexão e extensão de pernas. 6 apoios para os braços. Regulagem de altura do apoio para pernas possibilitando usuário de 1,30 a 2,10 m de altura. Regulagem da profundidade do encosto de costas no exercício de extensão de pernas. Bateria de peso: 60 kg. Peso 122 kg. Capacidade de carga 80 kg.	Unid.	01	4.182,35	4.182,35
13	Leg press 45°: leg press oblíquo. Gênero: unissex. Indicar postura correta para fazer o exercício, assim como indicar a melhor	Unid.	01	3.863,33	3.863,33



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	quantidade de peso a ser utilizada. Dimensões tubos redondos: 8,9 cm com 0,3 cm e 5,0 x 10,0 cm. Tubos oblongos: 0,3 cm. Espaço físico: (cxlxa): 240x160x152 cm. Garantia: 3 anos na estrutura e 1 ano nas demais partes, exceto peças de desgaste natural. Excelente acabamento, qualidade e design. Modelo: 45°. Pintura eletrostática a pó. Material da bateria de peso: aço. Estofamento com espuma de alta densidade e um excelente revestimento de couro. Peso do produto: 195 kg. Assistência técnica permanente. Necessita de anilhas para prática dos exercícios. Indicações: esse equipamento é recomendado para o uso em academias de ginástica e deve ser utilizado somente com o acompanhamento de um profissional de educação física, que possa indicar qual a melhor posição. Indicado para: dia a dia. Origem: nacional.				
14	Leg press horizontal - Perfil Tubulação: perfil tubulação Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm); Pintura: Eletrostática (com camada de proteção); Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevo; Estofamento: Courvin Náutico; Cores Estofamento: Vermelho / Azul / Verde / Branco / Preto / Roxo / Caramelo / Cinza / Amarelo; Guias: Aço Inox e Cromadas.	Unid.	01	4.921,16	4.921,16
15	Barra guiada multi exercitador smith - Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm); Pintura: Eletrostática (com camada de proteção); Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevo.	Unid.	01	3.385,54	3.385,54
16	Máquina Adutora: Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm); Pintura: Eletrostática (com camada de proteção); Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevo. Estofamento: Courvin Náutico. Cores Estofamento: Vermelho / Azul / Verde / Branco / Preto / Roxo / Caramelo / Cinza / Amarelo. Guias: Aço Inox e Cromadas.	Unid.	01	5.166,00	5.166,00
17	Máquina Abdutora: Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm). Pintura: Eletrostática (com camada de proteção). Cores Pintura: Branco / Preto; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevo. Estofamento: Courvin Náutico. Cores Estofamento: Vermelho / Azul / Verde / Branco	Unid.	01	4.193,23	4.193,23



Fls: 521
Proc: 0145737/2020
Rubrica: ACPI/MA
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	/ Preto / Roxo / Caramelo / Cinza / Amarelo. Guias: Aço Inox e Cromadas.				
18	Panturrilha Sentado: Máquina gemeos sentado Composição Estofado e Pintura: Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm) com Pintura Eletrostática, Estofado de espuma de Alta Densidade (AG120) com Relevô, Estofamento Courvin Náutico e Guias de Aço Inox / Cromadas; Peso do Produto: 27 Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 180kg Dimensões Aproximadas: 1260 x 500 x 1180(axlxc) cm	Unid.	01	1.518,56	1.518,56
19	Agachamento Sissy: Perfil Tubulação: Oblongo Curvo (150 mm x 50 mm). Pintura: Eletrostática (com camada de proteção). Cores Pintura: Branco / Preto / Cinza; Espuma: Alta Densidade (AG120) com Relevô. Estofamento: Courvin Náutico. Cores Estofamento: Vermelho / Azul / Verde / Branco / Preto / Roxo / Caramelo / Cinza / Amarelo. Guias: Aço Inox e Cromadas.	Unid.	01	3.698,54	3.698,54
20	Máquina Glúteos 5 apoios: Equipamentos confeccionados em Tubos Oblongos de espessura 3mm proporcionando Durabilidade e Resistência	Unid.	01	4.730,50	4.730,50
21	Suporte para agachamento: suporte de barra para agachamento com 26 regulagens de altura. Dimensões: altura 148 cm. Largura: 101 cm. Comprimento: 71 cm. Peso: 17 kg.	Unid.	01	2.123,33	2.123,33
22	Barra reta maciça de rosca 1,50m: barra reta de 1,50m maciça cromada com rosca de alta qualidade biceps. Gênero: unissex. A mão não escorrega durante o treino, isso permite mais garantia mesmo se estiver com a mão suada. Barra cromada de altíssima qualidade. Essa barra mede 20 cm em cada extremidade. 5 a barra possui diâmetro de 2,5cm e suporta até 100 kg. Indicado para: treinamento	Unid.	02	210,67	421,34
23	Barra reta maciça de rosca 1,80m: barra maciça 1,80 m com rosca. Gênero: unissex. Indicado para: condicionamento físico, ganho de força e resistência muscular, treinamento. Modelo: reta 1,80. adicional: com rosca. Material: maciço. Composição: aço 1020. Peso do produto: 8,6 kg. Peso suportado: até 160 kg. Dimensões aproximadas: 180 cm. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	Unid.	02	206,67	413,34
24	Barra Reta Maciça De Rosca 2,20m: Barra De Supino Maciça Cromada De Alta Qualidade Com 2,20m Com Rosca Estrela. Gênero:	Unid.	02	209,10	418,20



Fls: 522
Proc: 0145737/2020
Rubrica: [assinatura]
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Unisex. A Mão Não Escorrega Durante O Treino, Isso Permite Mais Garantia Mesmo Se Estiver Com A Mão Suada. Barra Cromada De Altíssima Qualidade. Essa Barra Mede 40 Cm Em Cada Extremidade. No Meio Da Barra Ela Mede 140 Cm E Ao Total 2,20 M. A Barra Possui Diâmetro De 2,5 Cm E Suporta Até 150 Kg. Indicado Para: Treinamento. Origem: Nacional.				
25	Barra h romana maciça roscável: barra olímpica h. Gênero: unisex. Indicado para: treinamento. Modelo: olímpica. Adicional: sem dicional. Material: maciço. Composição: em aço carbono com banho de cromo duro (hard chrome). Peso do produto: 10 kg. Peso suportado: 315 kg. Dimensões proximadas: 120x24x24 cm.	Unid.	01	172,57	172,57
26	Barra w para musculação 1,20m fabricada em aço inox, maciça, recartilhada para melhor pegada, com limitadores e acompanha as presilhas zincadas; pontas com sulcos para melhorar a fixação das presilhas a barra.	Unid.	02	191,92	383,84
27	Puxador Para Bíceps e Tríceps Reto articulado. Equipamento da Linha Profissional. Puxador Reto 60cm: Confeccionado Em Ferro Fundido, Cromado, Emborrachado Nas Pegadas, Com Rolamento Para Facilitar O Movimento.	Unid.	01	189,80	189,80
28	Puxador Tríceps W Articulado Com Rolamento, Em Aço Com Pintura Epóxi, Com Capacidade Máxima De Peso Suportado Para Até 150 Kg, Para Uso Profissional.	Unid.	01	195,33	195,33
29	Puxador Cross Over Aberto Articulado. Características :Puxador Cross Over Aberto Articulado e Emborrachado, pegada em PVC; Cor: Preto; Composição: Aço Carbono e Plástisol;	Unid.	04	134,56	538,24
30	Presilha Para Anilhas: Kit 10 Presilhas Grampo Para Barra Academia 3 Voltas 28.5mm, Em Forma De Molas, Para Fixar Anilhas Em Barras, Com Tratamento Anti-Ferrugem, Para Ser Utilizada Em Barras De Musculação De Tamanho Padrão.	Unid.	01	147,99	147,99
31	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 1kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	10	20,56	205,60
32	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 2kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	08	65,29	522,32
33	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 3kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	08	38,71	309,68



Fls: 523

Proc: 0145737/2020

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

34	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 4kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	10	95,82	958,20
35	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 5kg, Aplicação Ginástica E Musculação. Nacional	Unid.	10	108,53	1.085,30
36	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 10kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	10	173,25	1.732,50
37	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 15kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	06	177,64	1.065,84
38	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 20kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	06	287,41	1.724,46
39	Anilha, Material Ferro, Acabamento Superficial Pintura, Cor Preta, Formato Disco, Peso 25kg, Aplicação Ginástica E Musculação.	Unid.	06	317,75	1.906,50
40	Suporte Para Anilha: Construída Em Tubos Oblongos, Com Espessura Mínima De Parede Interna De 3mm, Tubos Em Aço Carbono Decapados, Oleados E Sem Costuras, Torcidos Ou Dobrados Em Ângulo Sem Enrugamento Ou Perda Mínima De Perfil, Solda Por Processo Semi-Automático Protegida Por Gás Inerte (Argônio), Descartando Possibilidade De Corrosão Posterior Da Região Soldada, Pintura Eletrostática A Pó Com Pré Tratamento Químico De Superfície A Base De Fosfato De Zinco Ou Tratamento Ecológico Sem Efluentes, Fixada Em Forno Com Temperatura De 205°C, Características Específicas: Tamanho Calculado Para Ocupar Uma Área Pequena No Ambiente E As Hastes São Em Aço Inox Maciço, descartando Qualquer Possibilidade De Ferrugem.	Unid.	02	1.038,69	2.077,38
41	Suporte para barras montada 10 barras. Aparelho De Musculação Da Linha Profissional. Suporte Para Barras: Construída Em Tubos Oblongos E Chapas, Com Espessura Mínima De Parede Interna De 3mm, Tubos Em Aço Carbono Decapados, Oleados E Sem Costuras, Torcidos Ou Dobrados Em Ângulo Sem Enrugamento Ou Perda Mínima De Perfil, Solda Por Processo Semiautomático Protegida Por Gás Inerte	Unid.	01	1.172,87	1.172,87

[Handwritten Signature]



Fls: 524
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	(Argônio), Descartando Possibilidade De Corrosão Posterior Da Região Soldada, Pintura Eletrostática A Pó Com Pré Tratamento Químico De Superfície A Base De Fosfato De Zinco Ou Tratamento Ecológico Sem Efluentes, Fixada Em Forno Com Temperatura De 205°C, Características Específicas: Suporte Para 5 Barras, Os Pontos Superiores E Inferiores De Apoio Das Barras São De Plástico De Alta Resistência, Estrutura Robusta Construída Em Aço, Com Sistema Nivelador Que Garante Estabilidade E Segurança Para O Usuário.				
42	Kit Suporte Torre Com 10 Pares De Halteres Dumbell Sextavado De 1kg A 10 Kg, Na Cor Preta, Sendo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 Kg Em Pares, Com Indicação Do Peso, Revestidos Em Borracha Virgem. Empunhadura Com Barra Central Anatômica, Cromada E Com Superfície Antiderrapante. Acompanha 1 Suporte Torre Para 20 Dumbells - Prazo De Garantia Dos Bens: 12 (Doze) Meses Contra Defeitos De Fabricação.	Unid.	02	1.411,15	2.822,30
43	Kit Caneleira: Kit Com 05 (Cinco) Peças. Peso De Cada Uma: 1kg, 2kg, 3kg, 4kg E 5kg. Cor: Preto Sistema De Fechamento: Velcro. Material: Nylon Reforçado Dimensões Aproximadas: 37 X 11 X 3 Cm.	Unid.	04	187,58	750,32
44	Colchonete Ginástica, Colchonete Para Ginastica - Colchonete Ginástica Colchonete Profissional Academia D70/80 Ginástica\, Medid As Aproximadas: 102x50x3cm\, Composição Couro Natural\, Enchimento De Espuma	Unid.	20	98,18	1.963,60
45	Aparelho Abdominal Material: Aço Cabono Suporte: Anilhas Tonalidade: Preto Marca: Polimet Conteúdo da embalagem: 1 AB-Three Dimensões aproximadas do produto: Não Informados Pelo Distribuidor Dimensões aproximadas da embalagem: 64 x 55 x 13 Peso aproximado da embalagem: 7,5 kg Garantia do fornecedor: 12 meses Informações Adicionais: Aparelho Profissional com Apoio Para Cabeça	Unid.	04	1.154,03	4.616,12
46	Step de Borracha 5 Kg, Antiderrapante, Tamanho: 60c X 30l X 14a Cm	Unid.	02	93,41	186,82
47	Kit Treinamento Funcional 5 Itens Corda, Roda, Escada E Cone: O Kit Contém: 1 Escada 4,5 Metros Com 10 Degraus Reguláveis + 1 Bolsa Amarela. 10 Cone Chapéu Chinês Material Plástico Rígido De Durabilidade Rope Store Cores Sortidas Azul,	Unid.	02	390,63	781,26



Fls: 525
Proc: 0145737/2020
Rubrica: Avulso

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Verde, Amarelo, Laranja, Rosa, Vermelho). 10 Cone Demarcatório 24cm Material Plástico Rígido De Durabilidade Rope Store (Cores Sortidas Azul, Verde, Amarelo, Laranja, Rosa, Vermelho).1 Roda Abdominal Rope Store Preta. 1 Corda Naval 10 Metros 34 Mm De Diâmetro Peso Aproximado 5 Kg, Material Polietileno Cor Preto + Dvd Grátis Treinamento Com Corda Naval.				
48	Mini- Cama Elastica, Jump Aro Reforço Profissional 32 Molas; Estrutura: Metalon 25x25 Chapa 18, Tubo De 1 Na Chapa 18, Aro De Reforço No Tubo; Chapa 18, Pintura Eletrostática E Solda Mig. Lona: Sanet Fio 2000 Preta Mola: 8 Cm Cromada Gancho (Bigode): Cromado 5 Pés (Ponteiras): Pvc Injetado 1 Suporta Até 150 Kg 32 Molas Possui Aro De Reforço Profissional E Saia De Proteção.	Unid.	02	237,45	474,90
49	Espalдар de ferro: espalдар com barra fixa. Funcionalidade: serve de suporte para diversos exercícios de alongamento. Composição: material confeccionado em aço carbono 1010/1020, pintura epoxi, acompanha parafusos e buchas para fixação, dimensões aproximadas do produto (cm): axlpx 210x97x41 cm. Peso liq. Aproximado do produto (kg)14,5kg.	Unid.	01	915,48	915,48
50	Máquina extensora sentada: gênero: unisex. Pintura eletrostática a pó. Carga de peso padrão: 80 kg. Material da bateria de peso: aço. Pinos e peças de ajustes na cor amarela, facilitando a rápida visualização pelo usuário. Ajustes pneumáticos dos assentos. Estofamento com espuma de alta densidade e um excelente revestimento de couro. Escolha da intensidade de pesos com um sistema de resistentes cabos de aço. Carenagem de proteção, levando mais segurança ao usuário. Peso do produto: 138 kg. Assistência técnica permanente. Indicações: esse equipamento é recomendado para o uso em academias de ginástica e deve ser utilizado somente com o acompanhamento de um profissional de educação física, que possa indicar qual a postura correta para fazer o exercício, assim como indicar a melhor quantidade de peso a ser utilizada. Dimensões: tubos redondos: 8,9cm com 0,3 cm e 5,0 x 10,0 cm. Tubos oblongos: 0,3 cm. Espaço físico: (cxlxa)= 141x117x154 cm. Garantia 3	Unid.	01	3.708,55	3.708,55



Fls: 526
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *Acirly*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

anos na estrutura. Indicado para: treinamento. Origem: nacional				
VALOR TOTAL R\$				107.767,02

LOTE 03 (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	Caixa de Som Amplificada Portátil - Alto-Falante: 15 Polegadas - Rms: 500w - Pmpo: 5000w - Bluetooth - Bivolt (110/220v) - Suporta Cartão Micro Sd, Microfone E Usb - Com Entrada P10 - Encaixe Para Pedestal - Alça E Rodinhas De Mala - Bateria Interna - Entrada Para Bateria 12v Externa. potência: classe AB; 3. Conectores: XLR BAL ¼ e P10; . Equalizador gráfico de cinco bandas; Alto-falante de 12 polegadas; Conectividade Bluetooth; Entradas USB e cartão SD; Função que permita acessar as músicas em diferentes pastas; Orifício na base inferior para encaixe em suporte de parede padrão; Sensibilidade de 97db ou superior; Alimentação bivolt; Resposta de frequência de 80Hz 20KHz ou mais abrangente.	Unid.	01	1.429,33	1.429,33
02	Televisor, tamanho da tela: 32 polegadas, tecnologia LED, full HD, tv tipo smart: a tv entregue deverá permitir acesso à internet sem o uso de um computador ou notebook, usando uma conexão Wi-Fi, sem fio: ou rede local de internet local, conhecida como LAN ou Ethernet, a tv deverá possuir aplicativos que permitam acessar diretamente serviços de internet, conexão Wi-Fi, widescreen, conversor TV digital integrado, alimentação 220V.	Unid.	01	1.424,46	1.424,46
03	Bebedouro Industrial 200 Litros, Em Aço Inox, Com 04 (Quatro) Torneiras Frontais, Com Opção De Água Gelada E Natural. Regulagem Da Temperatura Da Água. Aparador De Água Frontal Em Chapa De Aço Inox Com Dreno. Revestimento Externo Em Chapa De Aço Inox, Alta Resistência, Fácil Limpeza E Material Atóxico, Isolamento Térmico, Serpentina Interna Em Aço Inox. Peso Aproximado Entre 50 E 60 Kg. Dimensões: Altura Aproximada: Entre 140cm E 170cm; Largura Aproximada Entre 70cm E 80cm; Profundidade Aproximada: Entre 78cm E	Unid.	01	2.179,82	2.179,82



Fls: 527
Proc: 0145737/2020
Rubrica: [assinatura]

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	95cm. Voltagem 220 Volts. Baixo Consumo De Energia. Garantia: No Mínimo 12 Meses. Certificação Pelo Inmetro.				
04	Central de Ar Condicionado com Cap. Mínima de 57000btus Controle Remoto Sem Fio e Voltagem de 220 V, certificado Inmetro Com Selo Procel Índice A/B de Eficiência Energética. Instalação por conta do contratante.	Unid.	01	10.222,34	10.222,34
VALOR TOTAL R\$					15.255,95

O valor global estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 196.898,71 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), já incluso todos os custos incidentes na aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021- SSP/MA
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - SSP/MA
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

.....
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do **Pregão Eletrônico nº 25/2021 – SSP/MA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei
Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 155,
de 27/10/2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão,
antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta
licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado
e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fis: 530
Proc: 0145737/2020
Rubrica: *Audiuz*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - SSP/MA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

À

Comissão Setorial de Licitação

Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão Ref.:
Pregão Eletrônico n.º 252021; – SL/SSP/MA

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., com
sede na,
por intermédio de seu representante legal o
(a)

Sr(a)....., portador (a) da CI n.º..... e do CPF n.º
....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e
celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação
Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela
formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho,
incluindo equipamentos de proteção.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - SSP/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Eletrônico nº 25/2021- SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021- SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____ resolve celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2021 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 0145737/2020 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de academia de musculação para atender às necessidades da Polícia Civil do Maranhão, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021- SSP/MA - e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar o objeto do certame no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA, no setor de Patrimônio da Secretaria de Estado da segurança Pública do Maranhão, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, para fins controle de entrada de material

PARÁGRAFO SEGUNDO - A montagem de todos os equipamentos deverá ocorrer na Superintendência Estadual de investigações Criminais-SEIC, situada na Rua do Correio – Bairro de Fatima, São Luís – MA,65031-610 e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I - provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preços contratada (marca, modelo/referência);

II - definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório e da realização da montagem e teste de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório a CONTRATANTE poderá:

a) Rejeita-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas, devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em desconformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação sem ônus para a CONTRATANTE;

b) CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATADA pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento estará condicionado apresentação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecidos no *caput* desta Clausula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A realização do pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes(CEI), conforme estabelece o art.6º da Lei Estadual nº6.690, de 11 de julho de 1.996.

PARÁGRAFO NONO - A existência de registro da Contratada junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art.7º da Lei Estadual nº6.690/1996.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Clausula quarta, observado o exercício financeiro corrente, ficando a eficácia condicionada ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados no proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA

A CONTRATADA deverá ofertar garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o conjunto do objeto ofertado, incluído pintura, motor, correias, estofados, componentes eletrônicos e demais partes integrantes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá garantir o reparo e/ou substituição, sob suas expensas, dos equipamentos em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, durante o período especificado no **caput** desta Cláusula por um período de 12 (doze) meses para os demais equipamentos contados do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Durante todo o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer assistência técnica dos equipamentos em São Luís/MA.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública E defesa Social - FES
Unidade Orçamentária	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
Fonte de Recurso	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
FUNÇÃO:	06
SUBFUNÇÃO:	181
PROGRAMA:	0577 – Mais Segurança
AÇÃO:	3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - FES 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES
Subação	16382 - IMPACUCATIFICAS 18527- MATNUCATIVFISICAS
Natureza da Despesa	449052 – Material Permanente 339030 – Material de Consumo
Região	99 - Estado
Histórico	Aquisição de equipamentos (material de consumo) de Academia de Musculação para atender necessidade da Polícia Civil do Maranhão.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos;
- l) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TREZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial dos materiais, a SSP, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o servidor _____, matrícula nº _____, para fiscalização do Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº